

O DIREITO AMBIENTAL COMO EXTERIORIDADE POSITIVA NA ECONOMIA BRASILEIRA

Julio Cesar Coelho Pallone

Cesumar - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

Paulo Roberto Pereira de Souza (Orientador)

Cesumar - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

O Brasil tem grande oportunidade de solucionar um grande problema de ordem econômica: da competitividade e da liberdade perante os mercados de soja mundial. Em recente encontro realizado na Universidade da Florida, tratando, entre outros assuntos, de Direito Ambiental - Biotecnologia, verificamos a dificuldade no trato sobre a soja. Repousaram as discussões sobre o milho transgênico, especialmente o denominado Starlink, qua após estudos profundos, o mesmo foi retirado do consumo humano, o que por óbvio, faz o leitor entender a razão da proibição. No Direito Ambiental temos, segundo a doutrina que me filio, dois princípios basilares de segurança, a saber: princípio da prevenção, no qual se previne do que se conhece e o da precaução, no qual não é possível determinar que medida de segurança se pode adotar nas situações de risco, pois são inimagináveis. A globalização, incontestemente a sua existência, leva, infelizmente, a determinação de dois tipos de seres humanos e, por conseguinte, de povos: os incluídos, que tem a sua disposição produtos nunca antes destinados à sociedade, no que tange a segurança e qualidade, e os excluídos, que infelizmente, reforço, não usufruem destas condições. A situação posta atualmente nos países produtores de soja transgênica é que, além de cultivá-la com custos de produção menores, contam ainda com pesadas subsídios governamentais, em violento detrimento dos produtores nacionais. A proposta deste estudo é conscientizar a sociedade como um todo, produtores rurais e governo, que a soja não transgênica, é um produto nobre, diga-se próximo ao orgânico, que possui maior valor econômico agregado, bastante, para isto, criarmos novos mecanismos de comercialização da soja não transgênica no Brasil, tornando-a commodities na Bolsa Mercantil e de Futuros do Brasil - BM & F, desvinculada do preço da Bolsa de Chicago, qual seja, de soja transgênica. Sugiro então, a criação da Bolsa de Soja Tradicional no Brasil, pois não é possível, que seja o preço regulado, por um país que não produz este produto nobre, e que tão breve seja possível e permitido pelas regras subterrâneas do comércio, atinja o Brasil o posto de maior produtor de soja do mundo, eis que da tradicional já o é.

psadvocacia@wnet.com.br